



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO ILAACH



MARÇO / 2024

DIREÇÃO COLEGIADA

Ângela Maria de Souza

Diretora do ILAACH (2021/2025)

Júlia Batista Alves

Vice-diretora do ILAACH (2021/2025)

Juliana Pirola da Conceição

Coordenadora do CIAEH (2023/2025)

Márcia Cossetin

Vice-Coordenadora do CIAEH (2023/2025)

Larissa Paula Tirloni

Coordenadora do CILA (2022/2024)

Bruna Otani Ribeiro

Vice-Coordenadora do CILA (2022/2024)

JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA DE TRABALHO

O Conselho Universitário da UNILA organizou uma comissão especial para propor alterações na estrutura administrativa dos Institutos (Decisão nº 23/2023), entre elas as atribuições dos Centros Interdisciplinares e a lotação de docentes em Área e/ou Curso.

Em função disso, as atuais coordenações dos Centros Interdisciplinares, dos quatro Institutos da Unila, de maneira integrada, produziram uma série de documentos para subsidiar o trabalho da comissão e fomentar a discussão internamente nos Institutos. O primeiro documento produzido foi a proposta de reestruturação do ILATIT, que serviu de ponto de partida para a produção deste documento.

No âmbito do ILAACH, de modo específico, a Direção Colegiada realizou várias reuniões internas e oitiva com diferentes setores e com antigos Diretores e coordenadores de Centro Interdisciplinar do Instituto, na intenção de compilar experiências e expectativas sobre o funcionamento do Instituto e aprimorar as proposições elaboradas internamente. Além disso, consultou-se diversos documentos internos da UNILA para organizar as finalidades e atribuições de diferentes setores, que estavam dispersas em distintos documentos.

Nessa perspectiva, além de reorganizar as atribuições de diferentes setores do Instituto, propõe-se novas estruturas internas para distribuir as atividades de trabalho de modo mais adequado, saudável e equitativo, na intenção de fortalecer o Instituto e, por consequência, a própria UNILA. Entretanto, **a viabilidade de tal proposta e o aprimoramento das atividades de trabalho no Instituto dependem, imprescindivelmente, da ampliação do corpo técnico do Instituto**, o que precisa ocorrer a curto prazo, sob pena de agravar o sofrimento psíquico e o adoecimento mental da atual equipe técnica e docente que faz a gestão do Instituto e dos cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pelo ILAACH.

REUNIÕES REALIZADAS

- 30/10/2023** - Reunião com as coordenações dos Centros Interdisciplinares da UNILA
- 22/02/2024** - Reunião da Área de Letras e Linguística
- 26/02/2024** - Reunião da Área de História
- 27/02/2024** - Reunião com a Área da Educação
- 29/02/2024** - Reunião da Área de Letras e Linguística
- 05/03/2024** - Reunião da Direção Colegiada do ILAACH
- 05/03/2024** - Reunião com as coordenações dos Centros Interdisciplinares da UNILA
- 11/03/2024** - Oitiva com antigos Diretores e Coordenadores de Centro do ILAACH
- 12/03/2024** - Reunião com a Área de Artes
- 14/03/2024** - Reunião da Direção Colegiada ILAACH
- 15/03/2024** - Oitiva com Departamento Administrativo, Secretaria Acadêmica e Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação
- 19/03/2024** - Reunião da Direção Colegiada ILAACH
- 19/03/2024** - Reunião com a Comissão Especial do CONSUN

NORMATIVAS CONSULTADAS

Para elaboração deste documento foram consultadas as seguintes normativas:

- . Proposta de Reestruturação do ILATIT/2024;**
- . Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA (PDI 2019-2023):**
<https://portal.unila.edu.br/proplan/planejamento/pdi-unila-2019-2023.pdf>
- . Portaria nº 328/2016: Regulamenta as Áreas de Conhecimento para Alocação de Vagas Docentes conforme a Resolução CONSUN 039-2014**
- . Portaria nº 683/2023: Altera a Portaria nº 61/2017/GR, que regulamenta as Áreas de Conhecimento para Alocação de Vagas Docentes conforme a Resolução nº 39/2014/Consun**
<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-683-2023-gr-13513?original=true>
- . Portaria 394/2022: Altera a Portaria nº 61/2017/Unila e aloca docentes em Áreas de Conhecimento.**
<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-394-2022-gr-8901.pdf>
- . Resolução nº 13/2021: Regimento Interno do Conselho do ILAACH**
<https://documentos.unila.edu.br/sites/default/files/arquivos/boletins/28.2021.pdf>

. Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais (CIRI) - ILAACH

<https://divulga.unila.edu.br/painelintegrado/>

. Regimento Geral da UNILA / 2021;

<https://atos.unila.edu.br/atos/regimento-geral-da-universidade-9165>

. Estatuto da UNILA;

<https://atos.unila.edu.br/atos/estatuto-9166>

. Resolução nº 44/2014: Estabelece as normas para distribuição das atividades do magistério superior;

<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-44-2014-consun-614>

. Resolução nº 007/2018: Normas da Graduação;

<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>

. Resolução nº 3/2021: Aprova o Regime Disciplinar da UNILA;

<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-3-2021-consun-1632>

. Portaria nº 275/2020-GR: Delega competência e estabelece atribuições aos(as) Diretores(as) dos Institutos Latino-Americanos

<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-275-2020-gr-4>

. Resolução 007/2014: Define as atribuições para a coordenação acadêmica de curso da UNILA;

<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2014-cosuen-1715>

. Portaria 115/2019: Atribui competências aos servidores lotados nas Secretarias Acadêmicas de Apoio às Coordenações;

<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-115-2019-gr-13011>

. Portaria 114/2019: Atribui competências aos servidores lotados na Secretaria Acadêmica Central vinculada a PROGRAD;

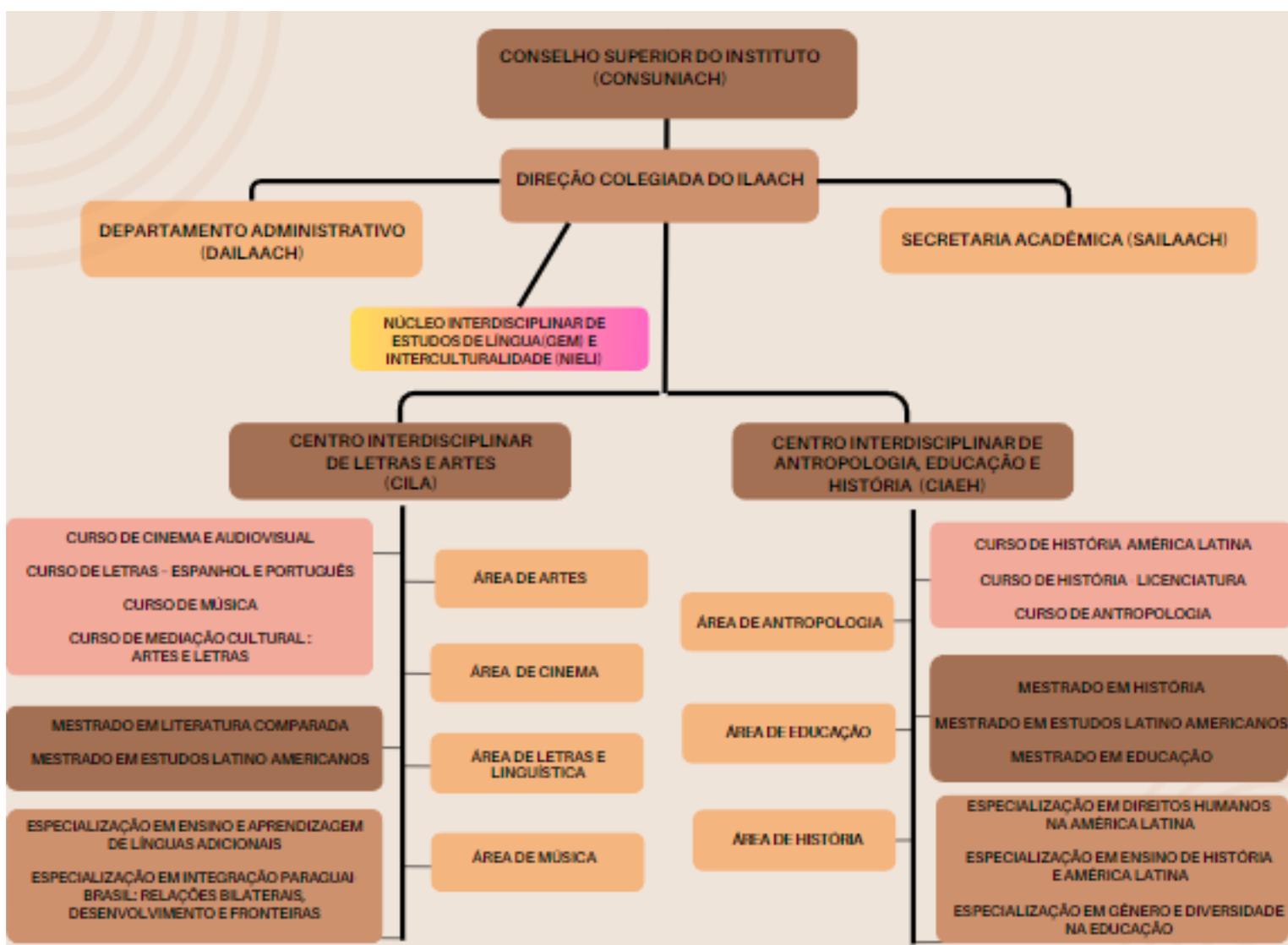
<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-114-2019-gr-13010>

. Instrução Normativa nº 2/2023: Estabelece as diretrizes e as normas complementares para a gestão dos cursos de pós-graduação stricto sensu.

<https://atos.unila.edu.br/atos/instrucao-normativa-n-ordm-2-2023-prppg-10855>

DIAGNÓSTICO ILAACH

ESTRUTURA ATUAL DO ILAACH



DIAGNÓSTICO ILAACH

CURSOS OFERECIDOS

CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1) Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana
- 2) Cinema e Audiovisual
- 3) História - Licenciatura
- 4) História - América Latina
- 5) Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras
- 6) Mediação Cultural - Artes e Letras
- 7) Música
- 8) *Pedagogia - previsto*

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
- 2) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA)
- 3) Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC)
- 4) Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEDU)
- 5) Especialização em Direitos Humanos na América Latina
- 6) Especialização em Ensino de História e América Latina
- 7) Especialização em Gênero e Diversidade na Educação
- 8) Especialização em Ensino e Aprendizagem de Línguas Adicionais
- 9) Integração Paraguay-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras

DIAGNÓSTICO ILAACH

CORPO TÉCNICO ¹

ILAACH

1 - Secretária Executiva

MÍNIMO NECESSÁRIO: 2 (+ 1 administrador para assessorar a direção do Instituto)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4 - Técnicos Assistentes em Administração

MÍNIMO NECESSÁRIO: 7 (+ 2 técnicos de apoio aos centros interdisciplinares + 1 chefe)

SECRETARIA ACADÊMICA E DE APOIO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1 - Técnica em Assuntos Educacionais

6 - Técnicos Assistentes em Administração

MÍNIMO NECESSÁRIO: 11 (1 para cada secretaria de curso + 1 chefia e 1 vice-chefia)

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

2 - Técnicos Assistentes em Administração (PPGIELA e PPGLC)

MÍNIMO NECESSÁRIO: 7

(1 para cada curso de pós-graduação *Stricto Sensu* + 2 para especializações + 1 Chefia)

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DE LÍNGUA(GEM) E INTERCULTURALIDADE (NIELI)

0 - Técnicos Assistentes em Administração

MÍNIMO NECESSÁRIO: 1

TOTAL: 14

MÍNIMO NECESSÁRIO: 28

¹ Além do corpo técnico próprio do ILAACH, os Cursos de Música e Cinema e Audiovisual também demandam uma equipe técnica especializada que atualmente está alocada no DELABEN/SACT. Entretanto, cabe destacar que essa equipe técnica também está desfalcada, uma vez que 2 técnicos que atuavam no setor de audiovisual foram removidos e até o momento não foram substituídos. Para oferecer um ensino de qualidade no curso de Cinema, por exemplo,, seriam necessários pelo menos mais 3 técnicos especializados, totalizando 5 técnicos específicos para o setor. Isso deixa claro que, para além da lotação de técnicos no ILAACH, o fortalecimento do Instituto também depende da contratação de técnicos especializados para o DELABEN/SACT.

DIAGNÓSTICO ILAACH

CORPO DOCENTE - ÁREAS DE CONHECIMENTO ²

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA (CIAEH)

■ **ANTROPOLOGIA:** EFETIVOS - 8 | VISITANTES - 1 | TOTAL - 9

Cursos Atendidos: 13

. Graduação: Antropologia (principal); Mediação Cultural - Artes e Letras; Saúde Coletiva; História - Licenciatura; Serviço Social; Ciência Política e Sociologia; Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar e CCE (8 créditos semestrais de FAL I e FAL II = 2 cursos)

. Pós-Graduação: PPGIELA, PPGICAL, PPLC e PPGPPD

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 12

■ **HISTÓRIA:** EFETIVOS - 15 | VISITANTES - 3 | TOTAL - 18

Cursos Atendidos: 12

. Graduação: História - América Latina (principal); História - Licenciatura (principal); Arquitetura e Urbanismo; Ciência Política e Sociologia; Mediação Cultural - Letras e Artes e CCE (16 créditos semestrais de FAL I e FAL II = 4 cursos)

. Pós-Graduação: PPGHIS, PPGIELA e PPGICAL

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 24

■ **EDUCAÇÃO:** EFETIVOS - 6 | VISITANTES - 1 | TOTAL - 7

Cursos Atendidos: 8

. Graduação: Ciências da Natureza, Filosofia - Licenciatura, Geografia - Licenciatura, História - Licenciatura, Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, Matemática - Licenciatura, Química - Licenciatura

. Pós-Graduação: PPGEDU e PPGIELA

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 11 (20, considerando a abertura do curso de Pedagogia)

² Quadro elaborado conforme consulta a coordenações de Área e de Cursos de Graduação e Pós-Graduação sobre docentes em efetivo exercício acadêmico no Instituto, excetuando-se, portanto, docentes cedidos, removidos e/ou redistribuídos.

Para maior clareza sobre a abrangência de componentes curriculares ofertados por cada uma das Áreas de Conhecimento do ILAACH aos diferentes Cursos da UNILA - considerando os cursos específicos, como História, Antropologia, Letras e Mediação Cultural, e os demais cursos e CCE que demandam componentes para as Áreas - as Coordenações dos Centros Interdisciplinares do ILAACH estão elaborando um documento com o dimensionamento detalhado de cada Área do Conhecimento, indicando a formação das/os docentes de cada Área, os componentes curriculares por elas/es ofertados nos diferentes cursos da UNILA e as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas.

Faz-se necessário esclarecer também que o cômputo de cursos atendidos por cada Área considerou a oferta de componentes curriculares em cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em função da Resolução nº44/2014/CONSUN, que prevê, no artigo 9º, a possibilidade de redução de carga horária na Graduação para docentes que atuam em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNILA. Nesse sentido, o cômputo de docentes necessários para cada Área envolve, necessariamente, o reconhecimento da oferta de componentes curriculares em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

DIAGNÓSTICO ILAACH

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES (CILA)

■ **ARTES:** EFETIVOS - 4 | TOTAL - 4

Cursos Atendidos: 4

. Graduação: Música, Medicina, Mediação Cultural e Cinema e Audiovisual

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 4

■ **CINEMA:** EFETIVOS - 11 | TOTAL - 11

Cursos Atendidos: 5

. Graduação: Cinema e Audiovisual (principal), Arquitetura, Mediação Cultural

. Pós-Graduação: PPGIELA e PPGLC

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 22

■ **LETRAS E LINGUÍSTICA:** EFETIVOS - 53 | VISITANTES - 1 | TOTAL - 54

Cursos Atendidos: 33

. Graduação: Mediação Cultural e Leps + CCE (todos os cursos da UNILA = 29 cursos)

. Pós-Graduação: PPGLC, PPGIELA, PPGICAL e PPGEDU

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 65

■ **MÚSICA:** EFETIVOS - 14 | TOTAL - 14

Cursos Atendidos: 1

. Graduação: Música

MÍNIMO DE EFETIVOS NECESSÁRIO: 17

■ **FUNDAMENTOS DE AMÉRICA LATINA (FAL):** EFETIVOS - 4 | TOTAL - 4

Cursos atendidos: 11

. Graduação: CCE (32 créditos semestrais de FAL I, FAL II e FAL III = 8 cursos)

. Pós-Graduação: PPGHIS, PPGIELA, PPGICAL

TOTAL: 121

MÍNIMO NECESSÁRIO: 168

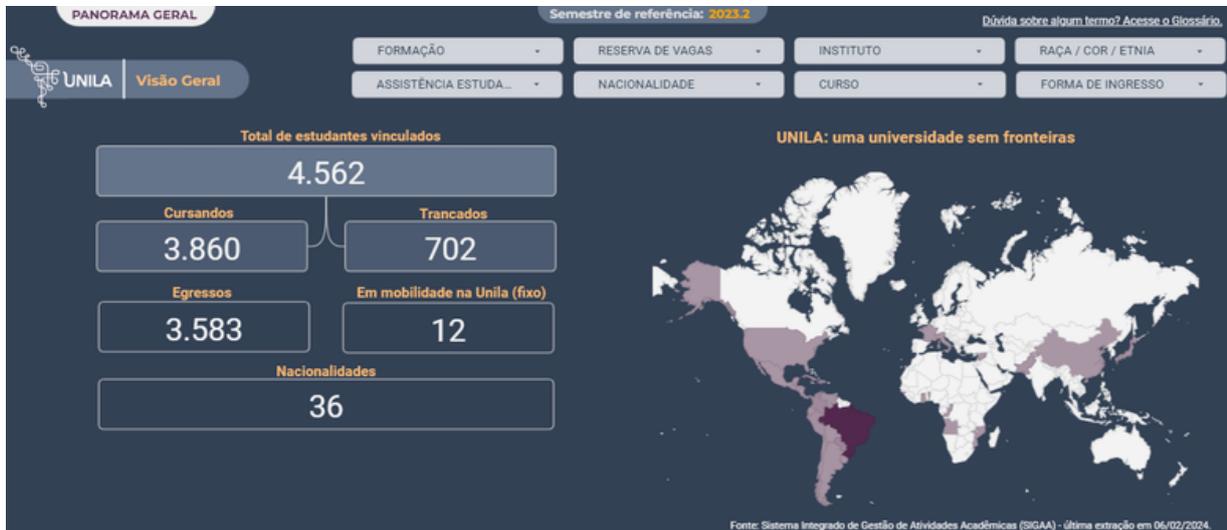
³ Embora haja docentes da Área de Fundamentos de América Latina (FAL) lotados ILAACH, a área de FAL não está vinculada a nenhum Instituto, e sim ao Ciclo Comum de Estudos (CCE), alocado na PROGRAD.

Para as finalidades desta proposta, e na intenção de responder a demandas antigas de docentes lotados no Instituto, propõe-se que docentes do ILAACH lotados na Área FAL (chamados “exclusivos de FAL”) sejam incorporados às Áreas de Conhecimento existentes no Instituto, demandando para as Áreas de destino, e não mais para as/os docentes alocados na Área FAL, a obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares de FAL para os cursos de Graduação da UNILA.

O processo de vinculação de alguns docentes “exclusivos de FAL” à Áreas do Conhecimento do ILAACH já foi aprovado por colegiados de Área do ILAACH e atualmente encontra-se parado na PROGRAD.

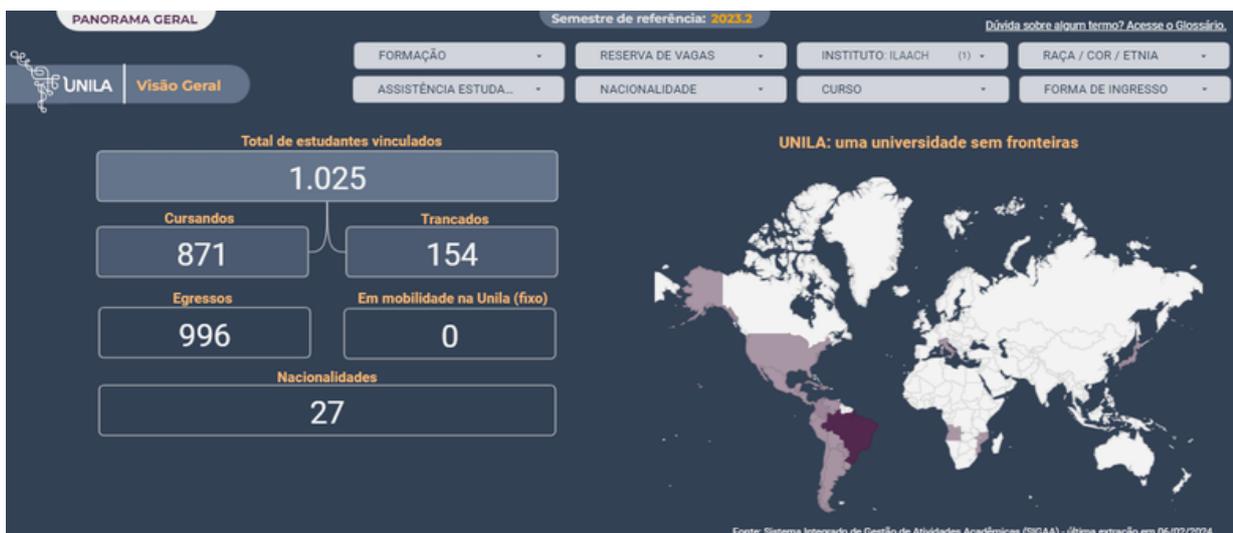
DIAGNÓSTICO ILAACH

PANORAMA GERAL | UNILA



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024

PANORAMA GERAL | ILAACH



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024

DIAGNÓSTICO ILAACH

PANORAMA GRADUAÇÃO | UNILA



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024

PANORAMA GRADUAÇÃO | ILAACH



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024

DIAGNÓSTICO ILAACH

PANORAMA PÓS-GRADUAÇÃO | UNILA



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024

PANORAMA PÓS-GRADUAÇÃO | ILAACH



Fonte: Painel Integrado de Indicadores e Informações Institucionais da UNILA | Março de 2024
Ainda não consta no infográfico o Mestrado em Educação Profissional

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO ILAACH

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS PROPOSTA

- 1.** Garantir a autonomia do ILAACH para decidir sobre a melhor forma de se organizar, considerando suas especificidades;
- 2.** Ampliar o corpo técnico e docente do ILAACH e fortalecer as Áreas de Conhecimento;
- 3.** Acabar com a sobreposição de atividades em diferentes instâncias administrativas e facilitar o trabalho das Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação;
- 4.** Reformular as atribuições dos Centros Interdisciplinares, com vistas a desonerar as Coordenações de Curso, Coordenações de Área e a Direção do Instituto;
- 5.** Ampliar a gestão acadêmica e pedagógica do Instituto por meio da criação do cargo de Diretora/or Adjunta/o (vice-diretora/or);
- 6.** Recompôr e fortalecer o Conselho do Instituto;
- 7.** Extinguir a cadeira de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do Instituto;
- 8.** Fomentar a discussão sobre a alocação administrativa do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI);
- 9.** Incorporar a Educação no nome do Instituto - Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura, História e Educação (ILAACHE);
- 10.** Melhorar e ampliar a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação pelo Instituto.

PROPOSTA ILAACH

A Direção Colegiada do ILAACH, composta por docentes de diferentes Áreas do conhecimento e com ampla experiência de participação em cargos de gestão, coordenação, direção e comissões superiores da UNILA, apresenta as seguintes propostas para fortalecimento e reestruturação do Instituto.

1. Reformular as atribuições dos Centros Interdisciplinares do ILAACH, incluindo a coordenação das Áreas lotadas no Instituto.

Justificativa: Tendo em vista que a UNILA é uma instituição que se organizou em Institutos e Centros Interdisciplinares, e não por Cursos de Graduação, e que no ILAACH a organização de docentes por Curso de Graduação é completamente inviável, o modelo de Áreas permite melhor organização da oferta de componentes curriculares a diferentes Cursos, aumentando as possibilidades de projetos interdisciplinares. Além disso, o ILAACH possui Áreas que não se vinculam a um único curso, pois estão presentes em todos eles (Ex: Área de Letras e Linguística) ou em todos os cursos de Licenciatura (Ex: Área de Educação). Isso tem feito com que as “Áreas sem curso” (que na verdade atendem a muitos cursos), sejam negligenciadas no dimensionamento docente, o que traz enormes prejuízos institucionais, como precarização do trabalho docente e a ausência de recursos humanos para oferta de componentes curriculares obrigatórios dos cursos de Graduação da UNILA.

A intenção, nesse sentido, é entender as Áreas de conhecimento como instâncias de lotação de docentes que atendem a vários cursos de graduação e pós-graduação. Dessa forma, entende-se que docentes do ILAACH são lotados em Áreas (e não cursos), que por sua vez integram determinados Centros Interdisciplinares (CILA ou CIAEH), que por sua vez estão inseridos em um Instituto (ILAACH), que oferta cursos de Graduação e Pós-Graduação multidisciplinares, com docentes de diferentes Áreas/Institutos. Nessa perspectiva, um docente não poderá escolher o Centro ou Instituto que irá integrar. Isso será definido pela sua Área de lotação, definida em concurso de ingresso na UNILA e/ou por portarias de designação internas da UNILA.

Outro fator importante a ser considerado é que atualmente a coordenação das Áreas de conhecimento não prevê qualquer gratificação ou possibilidade de redução de carga horária docente para a realização de trabalhos como o dimensionamento de vagas docentes, o planejamento de capacitações e afastamentos com as respectivas substituições, a atribuição de disciplinas a diferentes cursos de graduação, a negociação com diferentes coordenações, a organização de bancas de concurso, as solicitações de contratação de docente, dentre outras, o que provoca um grande esvaziamento da função e sobrecarrega o trabalho das coordenações de curso de graduação.

Nesse sentido, propõe-se que tais atividades devam ser desempenhadas pela/o Coordenadora/or de Centro Interdisciplinar, cargo que recebe gratificação e prevê redução de carga horária docente, em diálogo constante com as/os docentes de suas respectivas Áreas.

PROPOSTA ILAACH

PROPOSTA 1

1.1 A gestão administrativa e pedagógica das/os docentes do ILAACH será realizada por dois **Centros Interdisciplinares**:

1.1.1 Centro Interdisciplinar de Antropologia, Educação e História (CIAEH);

1.1.2 Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA).

1.2 A Coordenação de cada Centro Interdisciplinar do ILAACH será composta por Coordenadora/or e Vice-Coordenadora/or;

1.3 Os cargos de Coordenadora/or e Vice-Coordenadora/or de Centro Interdisciplinar são privativos de docentes efetivos da UNILA, lotadas/os no Instituto e em pleno exercício de suas funções, por meio de eleição por chapa, conforme normativas vigentes;

1.4 Docentes que assumirem a função de Coordenadora/or de Centro Interdisciplinar poderão reduzir sua carga horária de ensino para 4 créditos, sem prejuízo de seus vencimentos, gratificações, promoções, progressões e demais vantagens;

1.5 As/Os Coordenadoras/res de Centro Interdisciplinar são membros natos do Conselho do Instituto (CONSUNI);

1.6 As/Os Coordenadoras/res de Centro Interdisciplinar compõem a Direção Colegiada do Instituto;

1.7 As/Os Coordenadoras/res e Vice-Coordenadoras/res de Centro Interdisciplinar devem agir no exercício de suas funções e fora delas, de acordo com as normas e princípios da administração pública, respeitando o Código de Ética do Servidor e os demais dispositivos disciplinares vigentes, internos e externos à UNILA;

1.8 Nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância temporária do cargo de Coordenadora/or de Centro Interdisciplinar, a coordenação do respectivo Centro será exercida pela/o Vice-Coordenadora/or;

1.9 Nos casos de afastamento, licença, impedimento legal ou vacância temporária da/o Vice-Coordenadora/or, a vice-coordenação do Centro será exercida por docente lotado no ILAACH, designada/o pelo Conselho do Instituto, por portaria de nomeação.

Parágrafo único: Nos casos de vacância definitiva dos cargos de Coordenadora/or e Vice-Coordenadora/or de Centro Interdisciplinar, será designado para mandato transitório a/o docente mais antiga/o lotada/o no respectivo Centro, pelo prazo de 180 dias, período no qual deverá ser realizada nova eleição.

1.10 A lotação de docentes do ILAACH se dará por Áreas de Conhecimento, conforme concurso e/ou portarias internas de realocação da UNILA, compreendidas dentro de um dos dois Centros Interdisciplinares do Instituto:

PROPOSTA ILAACH

1.10.1 Centro Interdisciplinar de Antropologia, Educação e História (CIAEH): Áreas de Antropologia, Educação e História;

1.10.2 Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA): Áreas de Artes, Cinema, Letras e Linguística e Música.

1.11 Compete aos Centros Interdisciplinares coordenar as Áreas de Conhecimento do Instituto a ele vinculadas, ouvido o Colegiado próprio de cada Área e do Centro Interdisciplinar;

1.12 Compete às/aos docentes lotadas/os nas Áreas de Conhecimento a responsabilidade de ministrar as disciplinas obrigatórias correspondentes à sua Área de lotação, nos diferentes cursos de Graduação da UNILA, conforme atribuição realizada pela Coordenação do Centro Interdisciplinar ao qual a Área se vincula, ouvido o Colegiado da Área.

1.13 Os Colegiados de cada um dos Centros Interdisciplinares serão compostos por:

1.13.1 Coordenadora/or do Centro Interdisciplinar;

1.13.2 Vice-coordenadora/or do Centro Interdisciplinar;

1.13.3 1 representante técnico-administrativo lotado no Centro Interdisciplinar, como secretário;

1.13.4 2 representantes docentes de cada Área de Conhecimento vinculada ao Centro Interdisciplinar, eleitas/os pelas/os pares, para mandato de 2 anos, permitida recondução;

1.13.5 1 representante docente de Área de Conhecimento vinculada ao Centro Interdisciplinar, envolvido com projetos de ensino, pesquisa e extensão;

Parágrafo único: Cada Centro Interdisciplinar poderá ampliar o número de participantes de seu Colegiado considerando as suas especificidades e elaborará Regimento Interno próprio, a ser aprovado pelo Conselho do Instituto.

1.14 Compete aos **Colegiados dos Centros Interdisciplinares**:

1.14.1 Propor e aprovar o Regimento Interno do Centro Interdisciplinar, bem como suas alterações, e encaminhá-las para aprovação do Conselho do Instituto;

1.14.2 Propor e organizar ações acadêmico-administrativas para a promoção e estruturação da interdisciplinaridade entre as Áreas Conhecimento e Cursos de Graduação;

1.14.3 Propor e aprovar o planejamento anual das atividades do Centro Interdisciplinar, com a indicação das necessidades operacionais para o seu desenvolvimento;

1.14.4 Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Centro Interdisciplinar, considerando o planejamento anual de atividades;

1.14.5 Propor, aprovar, desenvolver, acompanhar e avaliar programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do Centro Interdisciplinar, em concordância com as diretrizes estabelecidas por órgãos superiores da UNILA;

PROPOSTA ILAACH

1.14.6 Aprovar, acompanhar e avaliar a implementação da curricularização da extensão promovida pelos cursos de Graduação vinculados ao Centro Interdisciplinar;

1.14.7 Propor ao Conselho do Instituto a distribuição de pessoal docente e técnico-administrativo necessário para a realização das atividades desempenhadas pelo Centro Interdisciplinar;

1.14.8 Aprovar a distribuição de recursos Centro Interdisciplinar;

1.14.9 Deliberar sobre demais assuntos relativos ao Centro Interdisciplinar.

1.15 Compete à **Coordenação dos Centros Interdisciplinares:**

1.15.1 Compor a Direção Colegiada do Instituto;

1.15.2 Integrar o Conselho do Instituto;

1.15.3 Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Centro Interdisciplinar;

1.15.4 Coordenar as Áreas de Conhecimento a eles vinculadas;

1.15.5 Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de cada Área vinculada ao Centro Interdisciplinar;

1.15.6 Realizar o dimensionamento docente de cada Área vinculada ao Centro, considerando a demanda de componentes para diferentes cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNILA, e solicitar aos órgãos superiores, sempre que necessário, a composição plena do quadro docente da Área;

1.15.7 Planejar a elaboração de editais e a organizar de bancas para processos seletivos de contratação de docentes efetivos e temporários para cada Área vinculada ao Centro Interdisciplinar, ouvido o Colegiado da Área e respeitadas as normativas vigentes;

1.15.8 Autorizar a contratação de docentes para as Áreas re conhecimento vinculadas ao Centro, respeitadas as normativas vigentes;

1.15.9 Emitir termo de ciência para solicitações de afastamentos de curta e longa duração de docentes lotados nas Áreas vinculadas ao Centro, indicando a redistribuição dos encargos docentes, conforme aprovação do Colegiado da Área;

1.15.10 Encaminhar à Direção do Instituto o relatório anual de atividades do Centro Interdisciplinar;

1.15.11 Articular-se, quando necessário, com a coordenação de outros Centros Interdisciplinares para o desenvolvimento das atividades sob sua coordenação;

1.15.12 Resolver casos omissos ao Regimento Interno do Centro Interdisciplinar, *ad referendum* do Colegiado do Centro.

1.16 O Colegiado de cada Área de Conhecimento será composto pelas/os docentes lotadas/os em cada Área.

PROPOSTA ILAACH

1.17 Compete ao **Colegiado de cada Área de Conhecimento**, sob a coordenação do respectivo Centro Interdisciplinar:

1.17.1 Propor e aprovar o Regimento Interno do Colegiado da Área e suas alterações, respeitadas as normativas vigentes;

1.17.2 Propor e aprovar a criação, desmembramento e/ou reorganização de Áreas e/ou Subáreas de conhecimento, respeitadas as normativas vigentes;

1.17.3 Propor e aprovar a criação de componentes curriculares disciplinares e interdisciplinares, obrigatórios e optativos, relativos à Área de Conhecimento;

1.17.4 Elaborar e revisar ementas e bibliografias de componentes curriculares vinculados à Área, em conjunto com o NDE dos cursos demandantes;

1.17.5 Aprovar a atribuição de disciplinas e/ou atividades de orientação para os cursos de Graduação da UNILA, primando pela oferta regular dos componentes curriculares obrigatórios vinculados à Área;

1.17.6 Aprovar as solicitações de afastamentos de curta e longa duração de docentes lotados na Área, indicando a redistribuição dos encargos docentes;

1.17.7 Atestar relevância de ação de capacitação de docentes lotados na Área;

1.17.8 Avaliar relatórios parciais e finais referentes a afastamento docente para realização de capacitação, pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, de docentes lotados na Área;

1.17.9 Deliberar sobre a redução do regime de trabalho de docentes lotadas/os na Área;

1.17.10 Deliberar sobre demais assuntos relativos à Área.

PROPOSTA ILAACH

2. Alterar a composição do Conselho do Instituto.

Justificativa: Integrar as coordenações de Curso e as coordenações de Centro à direção do Instituto, por meio de seu Conselho, é essencial para o fortalecimento dos Institutos, já que todas as decisões tomadas pelo Conselho visam, em última instância, o aprimoramento dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Instituto.

Ainda precisa ser avaliado se existe a necessidade de representação das áreas de Educação e de Artes no Conselho do Instituto, uma vez que essas Áreas não estão vinculadas diretamente a nenhum curso de Graduação.

PROPOSTA 2

2.1 O **Conselho do Instituto** (CONSUNI) será integrado por:

2.1.1 Diretora/or do Instituto;

2.1.2 Diretora/or Adjunta/o do Instituto;

2.1.3 Coordenadores/as dos cursos de Graduação do Instituto;

2.1.4 Coordenadoras/es de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto;

2.1.5 Coordenadores/as dos Centros Interdisciplinares do Instituto;

2.1.6 2 representantes dos técnico-administrativos em exercício no Instituto, eleitas/os pelos seus pares, com mandato de 2 anos, permitida a recondução;

2.1.7 1 representante docente lotado no CIAEH, eleita/o pelos seus pares, com mandato de 2 anos, permitida a recondução;

2.1.8 1 representante docente lotado no CILA, eleita/o pelos seus pares, com mandato de 2 anos, permitida a recondução;

2.1.9 3 representantes discente vinculadas/os a Cursos de Graduação do Instituto, eleitas/os pelos seus pares, com mandato de 1 ano, permitida recondução;

2.1.10 2 representantes discentes vinculadas/os a Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto, eleitas/os pelos seus pares, com mandato de 1 ano, permitida recondução.

Parágrafo Primeiro: O CONSUNI poderá ampliar o número de participantes, consideradas suas especificidades, e elaborará Regimento Interno próprio a ser aprovado pelo CONSUN.

Parágrafo Segundo: Coordenadoras/res de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação designadas/os pela Direção do Instituto, sem eleição ou aprovação do Colegiado do Curso, não poderão compor o Conselho do Instituto.

PROPOSTA ILAACH

3. Alterar a regulamentação relativa ao cargo de Coordenação de Curso de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Justificativa: É sabido que os cargos de Coordenação de Curso, de Graduação e Pós-Graduação estão entre os que mais geram sobrecarga de trabalho dentro da UNILA, o que resulta em licenças por adoecimento mental e sofrimento psíquico e na falta de interesse em ocupar esses cargos. Para diminuir essa sobrecarga de trabalho e promover o bom desempenho da função, propõe-se a possibilidade de diminuição dos encargos de ensino para docentes que assumirem essa responsabilidade. Com isso, as Coordenações de Curso terão mais tempo e disponibilidade para participar, de maneira conjunta e efetiva, da gestão do Instituto, por meio de seu Conselho.

Essa previsão de redução de carga horária para Coordenadora/or de Curso de Graduação e Pós-Graduação já existe em outras instituições, a exemplo da Universidade Federal do Paraná (Resolução 34/12-CEPE), da Universidade Federal de Mato Grosso (Resolução CONSEPE nº 158/2010) e Universidade Federal Rural de Pernambuco (Resolução N° 042/2020), dentre outras.

PROPOSTA 3

3.1 Docentes que assumirem as funções de Coordenadora/or de Curso, de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, poderão reduzir sua carga horária de ensino para 4 créditos, sem prejuízo de seus vencimentos, gratificações, promoções, progressões e demais vantagens.

Parágrafo único: Em caso de redução de carga horária docente para assumir cargo de Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-Graduação o Colegiado da Área deverá assumir os encargos docentes correspondentes.

3.2 As Coordenações de Cursos, de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, integrarão, em caráter permanente, o Conselho do Instituto.

PROPOSTA ILAACH

4. Reformular as atribuições do cargo de Diretora/or de Instituto e criar do Cargo de Diretora/or Adjunta/o (CD4).

Justificativa: Atualmente o cargo de vice-diretora/or do Instituto não é remunerado, nem prevê a redução dos encargos de ensino, o que dificulta o pleno apoio e dedicação às atividades da Direção do Instituto. Com a criação do cargo de Direção Adjunta será possível dividir as responsabilidades da Direção do Instituto e ainda ampliar a sua atuação para questões efetivamente acadêmicas e pedagógicas, como o combate a evasão, a implementação de políticas de permanência estudantil e de ações afirmativas, além de ações de formação continuada e capacitação de técnicos e docentes do Instituto.

PROPOSTA 4

4.1 A Direção do Instituto, de caráter executivo, será composta pela/o Diretora/or e pela/o Diretora/or Adjunta/o, incumbidas/os de dirigir, coordenar e fiscalizar a gestão administrativa, financeira, pessoal, patrimonial e acadêmica do Instituto;

4.2 Os cargos de Diretora/or e Diretora/or Adjunta/o são privativos de docentes efetivos da UNILA, lotadas/os na Instituto e em pleno exercício de suas funções, por meio de eleição por chapa, conforme normativas vigentes;

4.3 Docentes que assumirem as funções de Diretora/or de Instituto e Diretora/or Adjunta/o poderão reduzir sua carga horária de ensino para 4 créditos, sem prejuízo de seus vencimentos, gratificações, promoções, progressões e demais vantagens;

4.4 A/O Diretora/or e a/o Diretora/or Adjunta/o do Instituto são membros natos do Conselho do Instituto (CONSUNI);

4.5 A/O Diretora/or e a/o Diretora/or Adjunta/o do Instituto devem agir no exercício de suas funções e fora delas, de acordo com as normas e princípios da Administração Pública, respeitando o Código de Ética do Servidor e os demais dispositivos disciplinares vigentes, internos e externos à UNILA;

4.6 A/O Diretora/or Instituto poderá delegar atribuições regimentais à/ao Diretora/or Adjunta/o, para que sejam exercidas conjunta ou separadamente;

4.7 Nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância temporária do cargo de Diretora/or, a/o, a direção do Instituto será exercida pela/o Diretora/or Adjunta/o;

4.8 Nos casos de afastamento, licença, impedimento legal ou vacância temporária da/o Diretora/or Adjunta/o, a direção adjunta do Instituto será exercida por docente lotado no ILAACH, designada/o pelo Conselho do Instituto, por portaria de nomeação.

Parágrafo único: Em caso de vacância definitiva dos cargos de Diretora/or e Diretora/or Adjunta/o, será designado para mandato transitório a/o docente mais antiga/o do Instituto, pelo prazo de 180 dias, período no qual deverá ser realizada nova eleição.

PROPOSTA ILAACH

4.9. Compete à/ao **Diretora/or do Instituto**:

4.9.1 Exercer a gestão administrativa, financeira, patrimonial e acadêmica do Instituto, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho do Instituto e demais normativas vigentes;

4.9.2 Representar o Instituto em solenidades internas e externas à Universidade, bem como perante a órgãos e agências governamentais brasileiras e estrangeiras e instituições e empresas nacionais e internacionais;

4.9.3 Integrar o Conselho Universitário da UNILA (CONSUN);

4.9.4 Convocar e presidir as reuniões do Conselho do Instituto (CONSUNI);

4.9.5 Exercer o controle disciplinar de docentes e técnico-administrativos que desempenham atividades no Instituto, ouvidas a Direção Colegiada e chefias imediatas, quando houver;

4.9.6 Emitir e publicar portarias, instruções normativas e editais no âmbito do Instituto;

4.9.7 Coordenar a elaboração e acompanhar a execução das atividades relacionadas à proposta orçamentária e ao Plano de Desenvolvimento Institucional, a partir de diretrizes aprovadas pelo Conselho do Instituto;

4.9.8 Designar membros de comissões, grupos de trabalho ou afins, internos ao Instituto, observando a legislação vigente e as normativas internas da UNILA;

4.9.9 Expedir certidões, certificados, atestados e declarações referentes às ações do Instituto, cuja competência não seja legalmente restrita a autoridade superior;

4.9.10 Autorizar afastamentos no país, a serviço, de docentes e técnicos para participação em eventos, capacitações e demais atividade de curta e longa duração;

4.9.11 Subscrever-se como representante da Instituição quando da submissão de projetos para os comitês de ética em pesquisa com humanos ou animais;

4.9.12 Autorizar despesas nos limites da lei e do orçamento do Instituto;

4.9.13 Designar as chefias de órgãos administrativos internos do Instituto;

4.9.14 Autorizar despesas de diárias e passagens nacionais para servidores ou convidados(as) a serviço da UNILA, bem como a compra de itens financiáveis, conforme planejamento orçamentário de uso dos recursos do Instituto;

4.9.15 Zelar pela qualidade das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no Instituto, observando as normativas vigentes;

4.9.16 Zelar pela escolha democrática de ocupantes de cargos elegíveis internos ao Instituto, observando as normativas vigentes;

4.9.17 Designar docente para o cargo de Coordenação e Vice-Coordenação de Curso, quando não houver candidaturas para tal, observando-se o critério do decanato;

4.9.18 Resolver casos omissos ao Regimento Interno do Instituto, *ad referendum* do Conselho da unidade.

PROPOSTA ILAACH

4.10. Compete à/ao **Diretora/or Adjunta/o do Instituto**:

- 4.10.1 Substituir a/o Diretora/or em suas faltas e impedimentos;
- 4.10.2 Integrar o Conselho do Instituto;
- 4.10.3 Propor e supervisionar ações, programas e projetos acadêmicos e pedagógicos do Instituto, que visem à permanência discente, a redução da evasão, a implementação de políticas afirmativas e a capacitação de técnicos e docentes;
- 4.10.4 Supervisionar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Instituto;
- 4.10.5 Supervisionar e colaborar com a progressão de carreira de técnicos e docentes do Instituto;
- 4.10.6 Designar Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes, bem como submeter à aprovação os pareceres desta Comissão ao Conselho do Instituto;
- 4.10.7 Aprovar regulamentos internos de uso e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa do Instituto, em consonância com as normas vigentes da UNILA;
- 4.10.8 Controlar a frequência de docentes e técnicos lotados no Instituto e homologar férias, considerando o pleno atendimento das atividades administrativas e acadêmicas do Instituto e a ocupação permanente de cargos elegíveis e de chefia;
- 4.10.9 Analisar e aprovar os Planos Individuais de Trabalho Docente (PITDs) de docentes lotados no Instituto;
- 4.10.10 Requisitar material de consumo e/ou permanente para regular o funcionamento dos Cursos, Áreas e Centros Interdisciplinares que compõem Instituto;
- 4.10.11 Planejar a organização dos espaços físicos do Instituto em conjunto com a Prefeitura da UNILA, conforme decisões do Conselho do Instituto, e requisitar aos setores competentes a realização de serviços de infraestrutura, bem como a aquisição de equipamentos e de materiais;
- 4.10.12 Propor a realização de convênios ou outras formas de cooperação que visem ao desenvolvimento das atividades do Instituto;
- 4.10.13 Acompanhar a execução das diretrizes e políticas acadêmicas e administrativas internas ao Instituto, observando as normativas vigentes;
- 4.10.14 Coordenar, a partir de orientações da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan, a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade - PDU e dos Planos Anuais - PAs, e zelar por suas implementações;
- 4.10.15 Coordenar a elaboração do Relatório Anual das Atividades do Instituto;
- 4.10.16 Subsidiar, sob demanda, a elaboração de relatórios de gestão, de prestação de contas e demais relatórios relativos ao Instituto;
- 4.10.17 Realizar outras atividades inerentes ao Instituto ou requeridas pela Direção do Instituto.

PROPOSTA ILAACH

5. Criar uma Secretaria de Curso com apoio técnico especializado para cada curso de Graduação do ILAACH.

Justificativa: Uma das principais causas da sobrecarga de trabalho das Coordenações de Curso é a falta de apoio técnico, vinculado diretamente ao curso de Graduação. A regulamentação das Secretarias Acadêmicas de Apoio aos Cursos não resolveu totalmente esse problema e a execução de boa parte das atividades burocráticas relativas aos Cursos de Graduação ainda recai sobre as Coordenações. Enquanto isso, técnicas/os da Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos estão sobrecarregadas/os com acúmulo de funções - secretaria acadêmica do Instituto, do campus e apoio dois ou mais aos Cursos de Graduação. Como resultado, as questões efetivamente pedagógicas e acadêmicas dos Cursos tendem a ficar de lado. Outro grande problema é a constante interrupção na produção de documentos do Curso, que ficam centralizados na figura transitória da/o Coordenadora/or. Assim, a cada troca de coordenação é necessário reaprender os trâmites burocráticos da UNILA e reinventar as formas de produzir e arquivar os documentos do curso, o que prejudica a criação de uma memória do Curso e a padronização de trâmites e fluxos internos.

A proposta é, então, criar uma Secretaria de Curso vinculada a cada Curso de Graduação do ILAACH, com a destinação de, ao menos, uma/um servidora/or técnica/o especializada/o por Curso, com atividades próprias, diretamente relacionadas aos Cursos de Graduação.

Os trabalhos das Secretarias de Curso do Instituto, por sua vez, serão organizados e articulados por uma Chefia e uma Vice-Chefia das Secretarias de Curso, com Função Gratificada 1 - FG1 (atualmente só tem uma chefia com FG3). Nesse sentido, além da permissão de acessos a processos, memorandos e demais funcionalidades da Coordenação de Curso no sistema SIG da UNILA, propõe-se também a alteração dos emails das coordenações de Curso para secretaria.curso@unila, centralizando assim as informações relativas ao curso na Secretaria do Curso, e não na figura da/o Coordenadora/or.

PROPOSTA 5

5.1 A Secretaria de Curso é um órgão vinculado a um Curso de Graduação, responsável pelo registro, organização, comunicação e arquivamento de todas as informações relativas ao Curso;

5.2 A Secretaria de Curso será composta por, pelo menos, uma/um servidora/or Técnico em Assuntos Educacionais ou, na falta deste, por, pelo menos, uma/um Técnico Assistente em Administração;

PROPOSTA ILAACH

5.3 As atividades das Secretarias de Curso do Instituto serão organizadas, articuladas e supervisionadas por uma Chefia e uma Vice-Chefia das Secretarias de Curso, com Função Gratificada 1 (FG1), de modo a garantir eficiência no atendimento ao corpo discente e docente e agilidade nas respostas a solicitações de informações relativas ao Curso.

5.4 Compete à **Secretaria de cada Curso de Graduação**:

5.4.1 Responsabilizar-se pelos serviços referentes à Secretaria do Curso, visando o bom funcionamento do Curso e o cumprimento do seu PPC;

5.4.2 Assessorar a Coordenação do Curso nas tarefas administrativas do Curso e na execução das decisões do Colegiado do Curso;

5.4.3 Atender ao público interno e externo do Curso em horários previamente estabelecidos pela Chefia das Secretarias de Curso, de forma presencial, por meio de correio eletrônico institucional ou por telefone institucional, em assuntos relativos ao Curso, primando pelo respeito e pela cordialidade;

5.4.4 Cadastrar, receber e responder emails, processos, memorandos e demais correspondências relativas ao Curso, conforme normativas vigentes e orientações da Coordenação do Curso;

5.4.5 Encaminhar à Coordenação do Curso, em tempo hábil, documentos relativos ao Curso que demandem a assinatura da/o Coordenadora/or;

5.4.6 Auxiliar no planejamento e na execução financeira do orçamento do Curso;

5.4.7 Compor o Colegiado do Curso como representante técnico;

5.4.8 Agendar, preparar, secretariar e produzir atas das reuniões de Colegiado do Curso, conforme orientação da Coordenação do Curso e do Regimento Interno do Colegiado do Curso;

5.4.9 Organizar e arquivar documentos sobre atividades desenvolvidas por docentes e discentes do Curso, de modo que se atenda prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados, internos ou externos;

5.4.10 Comunicar situação de processos, aproveitamento de disciplinas, exames, bancas e demais decisões do Colegiado do Curso para o conhecimento de todas/o interessadas/os;

5.4.11 Organizar e manter atualizados dados pessoais e de contato de docentes, discentes e técnicos que atuam no Curso;

5.4.12 Acompanhar o processo de matrícula de estudantes do Curso e auxiliar na solução de possíveis problemas, em conjunto com a Coordenação do Curso;

5.4.13 Organizar e encaminhar para os setores responsáveis a distribuição de turmas nos espaços educativos oficiais relativos ao Curso e realizar reserva de sala para atividades do Curso, sempre que solicitado;

5.4.14 Orientar discentes e docentes no uso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e encaminhar eventuais problemas ao setor responsável;

PROPOSTA ILAACH

5.4.15 Registrar e comunicar à Coordenação de Curso afastamentos e licenças por motivos de saúde de docentes e discentes do Curso;

5.4.16 Produzir relatórios relativos ao Curso sempre que solicitado pela Coordenação do Curso ou demais órgãos internos e externos da universidade;

5.4.17 Auxiliar, organizar e divulgar os agendamentos de bancas de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso e incluir documentos comprobatórios no sistema, sempre que necessário;

5.4.18 Acompanhar os processos de solicitação de colação de grau de discentes do curso em articulação com a Divisão de Registro e Diplomação (DIRD);

5.4.19 Solicitar a aquisição de livros, assinaturas de periódicos e materiais pedagógicos às unidades responsáveis, conforme solicitação do Colegiado do Curso;

5.4.20 Divulgar a estudantes e docentes do Curso oportunidades de bolsas, estágios, empregos, eventos, editais de fomento e demais informações de interesse de docentes e estudantes do Curso, em conjunto com a Coordenação do Curso e demais unidades da UNILA;

5.4.21 Auxiliar na realização de eventos do curso, como semanas acadêmicas, seminários e congressos, dentre outros;

5.4.22 Preencher formulários ou afins, emanados do MEC ou INEP, em conjunto com a Coordenação do Curso;

5.4.23 Acompanhar os processos de avaliação interna e externa e autoavaliação do Curso e de discentes junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA), ao Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos demandantes;

5.4.24 Informar imediatamente à Coordenação de Curso e/ou Chefia e Vice-Chefia das Secretarias de Curso qualquer irregularidade ou ocorrência relativa ao Curso em desacordo com as normativas vigentes;

5.4.25 Manter o site do Curso atualizado com as seguintes informações:

5.4.25.1 Atos autorizativos do curso;

5.4.25.2 Projeto Pedagógico do Curso atualizado e histórico das reformulações curriculares;

5.4.25.3 Atos de nomeação da Coordenação do Curso;

5.4.25.4 Composição atualizada da Coordenação do Curso, Colegiado, NDE e Diretório Estudantil, quando houver;

5.4.25.5 Atas das reuniões do Colegiado e do NDE do Curso;

5.4.25.6 Grade de oferta de disciplinas do semestre corrente, com nome de docentes responsáveis, horário e local das aulas;

5.4.25.7 Relação de docentes que atuaram no curso nos últimos 3 anos e dos projetos de pesquisa e extensão a ele vinculados;

5.4.25.8 Relatórios de Autoavaliação Institucional do Curso, avaliações externas e de desempenho de discentes;

5.4.25.9 Registro dos termos de compromisso de estágios firmados e da relação das instituições concedentes de estágios ao Curso;

PROPOSTAS ILAACH

- 5.4.25.10 Documentos relativos ao último processo regulatório do Curso, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do Curso;
- 5.4.25.11 Descritivo de instalações físicas usadas pelo Curso, tais como laboratórios, salas de aula, auditórios e salas de professores;
- 5.4.25.12 Lista de acervo das bibliotecas da UNILA referentes aos componentes curriculares do PPC do Curso;
- 5.4.25.13 Link para os Trabalhos de Conclusão (TCCs) produzidos pelos discentes do Curso (repositório Institucional);
- 5.4.25.14 Notícias com atividades do curso, bancas de TCC, eventos acadêmicos, oportunidades de bolsas, financiamentos, estágios e empregos de interesse de estudantes e docentes do curso.

5.4.26 Realizar outras atividades solicitadas pela Coordenação do Curso e/ou Chefia e Vice-Chefia das Secretarias de Curso, relativas ao desenvolvimento do Curso.

5.5 Compete à **Chefia** e à **Vice-Chefia das Secretarias de Curso**:

5.5.1 Articular e organizar as ações das Secretarias de Curso de Graduação em conjunto com as coordenações de Curso;

5.5.2 Zelar e colaborar para o pleno atendimento de todas as atribuições das Secretarias de Curso;

5.5.3 Substituir a/o Secretária/o de Curso em situações de afastamentos para férias, licença capacitação, entre outras;

5.5.4 Informar imediatamente à Coordenação de Curso e Direção do Instituto qualquer irregularidade ou ocorrência em desacordo com as normativas vigentes;

5.5.5 Organizar escalas e fluxos de trabalho e de comunicação entre Secretarias de Curso, em articulação com as Coordenação de Curso;

5.5.6 Atentar para que os sites dos Cursos estejam atualizados conforme normativas vigentes e auxiliar na divulgação de notícias e atividades dos Cursos, bancas de TCC, eventos acadêmicos, oportunidades de bolsas, financiamentos, estágios e empregos de interesse de estudantes e docentes dos Cursos do Instituto;

5.5.7 Auxiliar na organização de eventos realizados pelos Cursos de Graduação do Instituto;

5.5.8 Acompanhar os processos de avaliação interna e externa e autoavaliação dos Cursos de Graduação do Instituto;

5.5.9 Buscar o aprimoramento das atribuições, dos fluxos de trabalho, do atendimento e das relações interpessoais entre as Secretarias de Curso;

5.5.10 Zelar pelo uso adequado e conservação de materiais e equipamentos das Secretarias de Curso;

5.5.11 Demais atribuições relativas à Chefia das Secretarias de Curso.

PROPOSTAS ILAACH

6. Alterar do nome do Instituto para Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura, História e Educação (ILAACHE).

Justificativa: É preciso dar visibilidade à Área de Educação no nome do Instituto, considerando a sua incorporação no ano de 2019. A Área da Educação ao atuar de forma efetiva em diferentes cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, sobretudo no ILAACH, fortalece as ações formativas desenvolvidas, a formação de professores e potencializa teórica e metodologicamente as discussões e ações que são pertinentes à Educação, próprias do fazer Universitário. Desse modo, é imprescindível que a Educação, como Área tão importante quanto às demais, deva estar no nome do Instituto, demarcando sua identificação no ILAACHE.

7. Extinção da Comissão Eleitoral do ILAACHE e repasse de suas atribuições para uma Comissão Eleitoral Central.

Justificativa: A composição de uma comissão eleitoral unificada otimizará os fluxos de processos eleitorais e contribuirá para o aprimoramento da participação democrática na Universidade. Além disso, diminui a sobreposição de atividades nos diferentes institutos.

ANEXO

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA UNILA

I. Integrar Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão em um único Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com três assentos no Conselho Universitário (CONSUN).

Justificativa: Integrar as discussões e a elaboração de normativas relativas ao ensino, pesquisa e extensão da UNILA, de forma a cumprir o princípio da indissociabilidade destes; reduzir os tempos e os trâmites burocráticos para análise e relatoria de processos que, em geral, passam de uma comissão para outra; e reduzir o quantitativo de representantes docentes necessários para os órgãos superiores, haja vista a dificuldade de ocupar todas as cadeiras de representantes de todas as comissões superiores em vigência.

PROPOSTA UNILA

PROPOSTA I

DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

I. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) é um órgão superior consultivo, normativo e deliberativo, para todos os assuntos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

II. O CONSEPE compõe-se dos seguintes membros:

- a) Pró-Reitora/or de Graduação, como membro nato e presidente;
- b) Pró-Reitora/or de Pesquisa e Pós-Graduação, como membro nato;
- c) Pró-Reitora/or de Extensão, como membro nato;
- d) 1 representante docente dos cursos de Graduação de cada Instituto, eleita/o pelos pares;
- e) 1 representante docente de cursos de Pós-Graduação, eleita/o pelos pares;
- f) 1 representante de técnico-administrativos em educação em exercício junto aos programas de Graduação, eleita/o pelos pares;
- g) 1 representante de técnico-administrativos em exercício junto aos programas de Pós-Graduação, eleita/o pelos pares; e
- h) 2 representantes discentes, sendo 1 de graduação e 1 de pós-graduação, eleitas/os pelos pares.

III. O CONSEPE se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente, ou a pedido de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

IV. Os mandatos de membros eleitos das Comissões Superiores do CONSEPE terão duração de 2 anos, permitida a recondução, excetuados os mandatos de representantes discentes, cujos mandatos terão duração de 1 ano, permitida uma recondução.

§ 1º Para cada membro efetivo do CONSEPE existirá uma/um membro suplente.

§ 2º Na falta ou impedimento eventual da/o Pró-Reitora/or de Graduação, a presidência do CONSEPE será realizada por sua/seu substituto legal e, na ausência desta/e, pela/o Pró-Reitora/or de Extensão e, na ausência desta/e, pelo membro docente da Comissão mais antigo no Magistério Superior da UNILA ou, em igualdade de condições, pelo mais antigo no Magistério Superior.

V. O CONSEPE se reunirá por maioria absoluta e deliberará por maioria simples dos presentes.

VI. O CONSEPE constituirá Regimento Interno próprio, a ser submetido ao CONSUN.

PROPOSTA UNILA

VII. São competências do CONSEPE:

- a) Fixar normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações de cursos de graduação e pós-graduação, de programas de pesquisa e de programas de extensão;
- b) Aprovar os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação observadas as diretrizes nacionais curriculares, bem como suas alterações;
- c) Regulamentar a admissão, transferência, desligamento e reintegração de alunos;
- d) Regulamentar a avaliação de desempenho acadêmico, o aproveitamento de estudos e bolsas de natureza acadêmica;
- e) Regulamentar a revalidação de diplomas estrangeiros;
- f) Deliberar sobre a redistribuição de vagas entre os cursos de graduação da Universidade, ouvidas as Unidades e demais setores envolvidos;
- g) Elaborar, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente e as Áreas Coordenações de Centros Interdisciplinares, normas disciplinadoras de dimensionamento da alocação de vagas docentes nos Institutos; contratação e admissão de professores efetivos, visitantes e substitutos; alteração de regime de trabalho docente; avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional; solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado e liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições a serem submetidas ao Conselho Universitário;
- h) Deliberar sobre o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação da Universidade, ouvidas as Unidades e demais setores envolvidos;
- i) Aprovar o calendário acadêmico e alterações deste;
- j) Estabelecer normas e critérios para a concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- k) Apreciar, em grau de recurso, decisões de instâncias inferiores sobre matérias de competência do Conselho;
- l) Apreciar, em grau de recurso, decisões de instâncias inferiores sobre matérias de competência do Conselho;
- m) Deliberar e acompanhar programas de mobilidade acadêmica nacionais e internacionais;
- n) Deliberar ou opinar sobre outras matérias de sua competência.

PROPOSTA UNILA

II. Transferir a competência de aprovação do Calendário Acadêmico para o CONSEPE.

Justificativa: As constantes alterações nos calendários acadêmicos propostos pela COSUEN no momento de sua aprovação no CONSUN, geram intensos desgastes e retrabalho entre os envolvidos, revelando a sobreposição de competências dentro da instituição. A proposta aqui apresentada é que o calendário acadêmico da Universidade seja elaborado pela PROGRAD, que possui experiência e competência técnica para isso, para posterior análise e aprovação, em única instância, pelo novo CONSEPE.

III. Incluir Comissões de Avaliação de Desempenho (CADs) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e alterar a regulamentação relativa aos suplentes da CPPD.

Justificativa: As Comissões de Avaliação de Desempenho (CADs) nunca foram criadas nos Institutos, fazendo com que suas atribuições sejam assumidas pela CPPD até os dias atuais. Além disso, a CPPD conta, atualmente, com um representante docente de cada Instituto e um suplente, o que dificulta o estabelecimento de quórum para as reuniões. Por isso, propõe-se a inserção de dois parágrafos nos itens referentes à CPPD no Regimento Geral.

PROPOSTA III

§ 2º A CPPD será constituída por 01 (um) representante docente de cada Instituto e seu respectivo suplente, eleito pelos seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º As Comissões de Avaliação de Desempenho (CADs) estarão vinculadas à CPPD.

PROPOSTA UNILA

IV. Suprimir os seguintes assentos do Conselho Universitário (CONSUN):

- Coordenador Docente do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA;
- Representantes docentes da Comissão Superior de Ensino;
- Representantes docentes da Comissão Superior de Pesquisa;
- Representantes docentes da Comissão Superior de Extensão;
- Representantes docentes do Conselho Consultivo Latino-Americano.

Justificativa: Sugere-se a supressão desses assentos do Conselho Universitário da UNILA pelas seguintes razões:

- a) A/O coordenadora/or do IMEA tem cargo de direção nomeado pela reitoria, sendo uma função de confiança, assim como as Pró-reitorias e Secretarias Especiais. Nesse sentido, não cabe diferenciação entre coordenação do IMEA e demais cargos de livre nomeação da reitoria, a não ser que o cargo se torne elegível;
- b) Com a criação da CONSEPE não faria sentido manter as representações de COSUEN, COSUP e COSUEX no Conselho;
- c) Não existe o Conselho Consultivo Latino-Americano na UNILA.

V. Extinguir as Comissões Eleitorais dos Institutos e repassar suas atribuições para uma Comissão Eleitoral Central.

Justificativa: A composição de uma comissão eleitoral unificada otimizará os fluxos de processos eleitorais e contribuirá para o aprimoramento da participação democrática na Universidade. Além disso, também diminuirá a sobreposição de atividades nos diferentes institutos.

ILAACH/UNILA